



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam disponibilizados a esta Comissão, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA capturadas 06h da manhã do dia 08 de janeiro de 2023 às 23h59min da mesma data.

JUSTIFICAÇÃO

O PALÁCIO DA JUSTIÇA, sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, goza de uma localização alta e privilegiada no Eixo Monumental, imediatamente ao lado do Congresso Nacional, na área norte da Esplanada dos Ministérios. Assim, as imagens capturadas por suas câmeras de segurança proporcionarão uma visão clara e precisa de tudo o que aconteceu antes e durante a invasão. Há que se lembrar também que, para acessarem os prédios públicos depredados, os manifestantes passaram por suas imediações.

Em busca de informações para que possamos elucidar as manifestações ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, é imprescindível termos acesso as imagens do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam disponibilizados a esta Comissão, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA capturadas 06h da manhã do dia 08 de janeiro de 2023 às...

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)